MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.769/2018

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro o "Dia Municipal do Caminhoneiro", a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro o "Dia Municipal do Caminhoneiro", a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município